



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Plataforma Nacional de Editais de 06/03/2026

Certidão de publicação 392

Edital

Número do processo: 5003557-38.2023.8.13.0042

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Órgão: COMARCA DE ARCOS, 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Tipo de documento: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Disponibilizado em: 06/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): NUTRIBEM ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA

Advogado(as): ANNE MICHELLE DE CASTRO COSTA - OAB MG - 72180

ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA - OAB MG - 102648

DAVI BATISTA DE MACEDO - OAB MG - 82321

GIOVANA LOPES MORI DE RESENDE - OAB MG - 137860

Teor da Comunicação

COMARCA DE ARCOS 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DATA DE EXPEDIENTE: 04/03/2026 COMARCA DE ARCOS - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARCOS - EDITAL DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA LRF - FALÊNCIA DE NUTRIBEM ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ: 19.250.901/0001-60) - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Rafael Drumond de Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Arcos/MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de nº 5003557-38.2023.8.13.0042, distribuído por NUTRIBEM ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., foi apresentada a RELAÇÃO DE CREDORES PROVISÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL abaixo relacionada, nos termos do art. 7º, §2º da Lei n. 11.101/2005 e que, após a publicação deste Edital terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei n. 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES PROVISÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - R\$ 3.731,76; CLASSE VI - QUIROGRAFÁRIOS - R\$ 0,00. TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES : R\$ 3.731,76. E para que, querendo, os credores, o devedor, seus sócios e o Ministério Público apresentem impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 8º da Lei 11.101/2005, cujos os documentos que fundamentaram a elaboração da presente lista se encontram disponíveis para consulta, devendo os credores legitimados e interessados encaminharem solicitação formal à Administração Judicial, por meio do email informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital qu

e será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Arcos/MG, data da assinatura eletrônica. MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Drumond de Lima.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/geNaPz7wR52I8rsbh9e5re6BMJpDrL/certidao>
Código da certidão: geNaPz7wR52I8rsbh9e5re6BMJpDrL